

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

POT: 30/93

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de PE no  
de suas atribuições que o cargo lhes confere e conforme prescre  
Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o pedido da funcionária ANA CLAU  
EIRA DE LIRA, professora lotada na secretaria de educação  
Município.

Art. 2º - A exoneração entra em vigor em 09 de jun-  
1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 09 de JUNHO de 1993

  
MIGUEL CARLOS CALADO TORRES  
PREFEITO

